



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CX Postal 13) CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00

Site: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Indicação nº: **053/2026**

Vereador: **Rafael Rocha Teixeira Ricardi**

O Vereador que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais, especialmente com base no Artigo 132 do Regimento Interno vigente desta Casa, vem, por meio deste, propor ao Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

“Sugerir ao Poder Executivo Municipal que, por meio dos setores competentes, realize estudo técnico e jurídico acerca da Lei Municipal nº 6.242/2024, do Município de Formiga/MG, que alterou a Lei nº 6.163/2023, a qual instituiu mecanismo de incentivo e valorização dos profissionais da saúde bucal por meio de gratificação por desempenho, modelo que vem sendo amplamente reconhecido e adotado como referência por diversos municípios brasileiros.”

Justificativa: A presente indicação busca valorizar os profissionais da área, incentivar a melhoria dos serviços prestados à população e fortalecer os indicadores de saúde bucal. Assim, sugere-se a realização de estudos sobre a viabilidade de adoção de medida semelhante no município, observados os aspectos técnicos, jurídicos e financeiros.

São Sebastião da Amoreira, 25 de maio de 2026.

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI

Vereador

Gestão 2025-2028

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.

APROVADO

REJEITADO



01, 06, 26

14

SESSÃO

Ord